# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 038/82

SUMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 10-B, da quadra nº 29 do loteameno urbano desta ci dade de Chopinzinho.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzi nho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

## DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura 'Pública, lançamento e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 10-B '(dez-B), da quadra nº 29 (vinte e nove), do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho, uma área de terra de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros qua drados), conforme requerimento do senhor JUVENAL FERNANDES PEREIRA JÚNIOR , protocolado nesta Prefeitura sob nº 820/82, de 19 de novembro de 1982.

Art. 2° - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote n° 10-B (dez-B), com os seguin tes limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
4 - 3	-	12,00 m
3 - 8	_	30,00 m
8 - 7	-	12,00 m
7 - 4	_	30,00 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 de novembro de 1982.

cente Mucke Junio

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em, 19 de novembro de 1982

Delmar José Novaczyk

Aux. Téc. de Administração